



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36787/2018 - SEEC, nos Termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº: 00410-00006529/2018-51

SIGGo nº: 36787

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA (SEEC/DF), com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **ANALICE MARQUES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 2075469 – SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 571.577.665-15, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#) e conforme delegação de competência prevista na [Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado, a empresa **HOMINUS GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.188.158/0001-49, com sede na Avenida D, esquina com Rua 09, Qd. G-11, Lt. 01, Nº 419, Sala 401, Edifício Comercial Marista, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP: 74.150-040, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARCELO BARROSO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 2350603, expedida pela SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob nº 549.581.721-49 e **MARCELO DE ARAÚJO NASCIMENTO**, portador da cédula de identidade nº 1.771-954, expedida pela SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob nº 585.921.131-72, ambos na qualidade de Sócios, celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de **03/08/2021** a **02/08/2022**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2 - Reajustar o valor do Contrato, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações e em conformidade com o art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de **março de 2021**, ou seja, **6,09933%** apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cujo valor anual do Contrato passará de **R\$ 2.510.620,00** (dois milhões, quinhentos e dez mil seiscentos e vinte reais) para a importância de **R\$ 2.663.720,00** (dois milhões, seiscentos e sessenta e três mil setecentos e vinte reais), **com seus efeitos financeiros a contar de 28/03/2021**, conforme detalhamento a seguir:

Contrato nº 36787/2018 - HOMINUS				Vr. Após Reajuste (2º TAC - Sei nº 44528075)		VALOR APÓS REAJUSTE DE 6,099330%	
Item	Serviço Anual	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário reajustado (R\$)	Valor Total reajustado (R\$)	Valor unitário reajustado (R\$)	Valor Total reajustado (R\$)
1	4.000	Ponto de função	DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE SOFTWARE - 3.3.90.39.08	R\$ 288,44	R\$ 1.153.760,00	R\$ 306,03	R\$ 1.224.120,00
2	2.000	Ponto de função	DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE SOFTWARE - 4.4.90.39.25	R\$ 288,44	R\$ 576.880,00	R\$ 306,03	R\$ 612.060,00
3	2.000	Ponto de função	DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE SOFTWARE - 4.4.90.39.62	R\$ 288,44	R\$ 576.880,00	R\$ 306,03	R\$ 612.060,00
4	2.000	UST	ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS - 3.3.90.39.33	R\$ 101,55	R\$ 203.100,00	R\$ 107,74	R\$ 215.480,00
TOTAL (R\$)					R\$ 2.510.620,00		R\$ 2.663.720,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0012

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.40

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de empenho: 2021NE05735 (62624765)

3.2 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0012

III – Natureza da Despesa: 4.4.90.40

IV – Fonte de Recursos: 117

V – Nota de empenho: 2021NE05736 (62624863)

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **03/08/2021** a **02/08/2022**. Porém, os efeitos financeiros do reajuste, serão a partir de **28/03/2021**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

*Pela **CONTRATADA**:*

MARCELO BARROSO DOS SANTOS

Sócio da Empresa

MARCELO DE ARAÚJO NASCIMENTO

Sócio da Empresa

*Pelo **DISTRITO FEDERAL**:*

ANALICE MARQUES DA SILVA

Subsecretária de Compras Governamentais



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Araujo Nascimento**, **Usuário Externo**, em 16/06/2021, às 09:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Barroso dos Santos, Usuário Externo**, em 16/06/2021, às 09:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANALICE MARQUES DA SILVA - Matr.0108934-X, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 16/06/2021, às 12:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?aca0=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?aca0=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=63681470)
verificador= **63681470** código CRC= **93183336**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8150